



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 594/2012



Cocalzinho de Goiás, 06 de Junho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transformada em área de expansão urbana, a área rural denominada Chácara nº 104, do Loteamento Chácaras e Lotes Votorantim, de propriedade de “JAYDER WILKER SILVA” brasileiro, servidor público, solteiro, portador do CPF 625.127.731-91, compreendendo uma área total de 84.000 m² (oitenta e quatro mil metros quadrados).

Parágrafo Único: A chácara descrita no caput deste artigo fica incluída no plano de expansão urbana do Município de Cocalzinho de Goiás, conforme o seguinte memorial descritivo: “Início no marco OPP cravado à margem da Avenida Pirineus; daí segue margeando a mesma, com azimute verdadeiro 106°17'06” e distância 100,00 m, até o marco 01, daí segue na confrontação com a chácara 103 e segue com azimute verdadeiro 192°35'09” e distância 869,97 m, até o Marco 02, cravado à margem direita do Córrego Água Fria; daí segue por este abaixo veio d'água, até o marco 03, cravado a margem direita do mesmo, daí segue confrontando com a chácara 105, com azimute verdadeiro 12°35'59” e distância 862,00 m, até o marco OPP por 247,28 m, até o OPP, ponto de partida”.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Art. 2º A aprovação de loteamento na área de expansão urbana é de competência da Prefeitura Municipal, conforme o inciso XXII, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e observadas às exigências previstas na Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2012.

ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA
Prefeito Municipal